LEI MUNICIPAL Nº 2810

Abre Crédito Especial no valor da Cr$ 40.000,00.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) no Orçamento da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARAZINHO, para a aquisição de um gabinete dentário e acessórios.

Art. 2º - Servirá de recursos para atender o crédito aberto pelo artigo 1º, a redução de igual valor da verba Código 3.2.6.0. Fundo de Reserva Orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE SETEMBRO DE 1976.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)ANTONIO SILVEIRA MEDINA
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer